



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Fone: (71) 3186-0001

Nota Informativa PROEX/IF BAIANO nº 01, de 27 de janeiro de 2023.

Orienta sobre os procedimentos para submissão de Cursos Livres de Extensão no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, com fundamento no disposto no Regulamento dos Cursos Livres de Extensão (Resolução nº 177/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 20 de dezembro de 2021).

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO)**, no uso das suas atribuições, torna publica a Nota Informativa nº 01/2023 e ORIENTA:

1 DOS CURSOS LIVRES

1.1 DA NATUREZA E DAS ESPECIFICIDADES

1.1.1 Os Cursos Livres de Extensão têm como principais características:

- a) o público alvo é a comunidade e externa e interna ao IF Baiano;
- b) é ofertado de forma gratuita;
- c) deve estar vinculado às áreas dos cursos ofertados pela unidade proponente, contemplando uma das Áreas Temáticas da Extensão, conforme Política Nacional de Extensão (2012);
- d) deve ter carga horária mínima de 2 (duas) horas;
- e) não eleva o nível de escolaridade do participante.

1.2 DO PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.2.1. O planejamento dos Cursos Livres de Extensão obedecerá aos seguintes trâmites:

1.2.2. Elaboração da proposta de curso pelo proponente, mediante preenchimento do formulário (ANEXO I - Formulário - Curso Livre de Extensão, da Resolução nº 177/2021) disponível no Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP (<http://suap.ifbaiano.edu.br>) que deverá ser

anexado, no momento da submissão da proposta, na aba "anexos" do Módulo de Extensão.

1.2.3. Realização de análise da proposta pela Coordenação de Extensão da unidade/Pró-Reitoria de Extensão.

1.2.4. Cadastro do curso junto à Coordenação de Educação à Distância da Unidade, ou junto à Diretoria de Educação a Distância, da Reitoria, para os cursos à distância ou que utilizem recursos da formação semipresencial.

1.2.5. Não haverá limite de submissão de propostas de cursos livres por Unidade, ou pela Pró-Reitoria de Extensão. À medida que forem cadastrados no SUAP e comunicado a Coordenação de Extensão da Unidade/Pró-Reitoria de Extensão, serão analisados, podendo ser aceitos ou não.

1.2.6. A oferta de Cursos Livres de Extensão deve ter ampla divulgação, contendo a previsão do número mínimo e máximo de vagas a serem preenchidas, em relação ao total de vagas ofertadas.

1.2.6.1. O número mínimo de inscritos para a realização do curso deve ser definido pelo proponente.

1.2.7. O prazo de antecedência para a submissão de Cursos Livres em relação à sua execução, deve ser, no mínimo, de 15 dias, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, o cadastro da ação posterior à sua realização.

1.2.7.1. As propostas apresentadas, que não respeitem o período mínimo de antecedência, podem ser indeferidas pela Coordenação de Extensão/Pró-Reitoria de Extensão.

1.2.8. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, ou enviadas por correio eletrônico, sendo obrigatório o encaminhamento pela plataforma eletrônica do SUAP, respeitados os prazos previstos em edital.

1.2.9. Qualquer alteração na proposta submetida, durante a sua execução, deverá ser registrada, por meio de formulário próprio e encaminhada a Coordenação de Extensão da Unidade/Pró-Reitoria de Extensão.

1.2.10. Os Cursos Livres de Extensão também podem ser planejados de forma integrada aos eventos de ensino, pesquisa e/ou extensão.

1.3. DO REGISTRO, DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO DAS PROPOSTAS NO SUAP

1.3.1. Para registro das propostas no SUAP, o proponente deverá seguir o disposto no edital de Fluxo Contínuo vigente.

1.3.2. Para registro da avaliação e monitoramento no SUAP, a Coordenação de Extensão da unidade ou equivalente deverá seguir o disposto no edital de Fluxo Contínuo vigente.

1.4. DA INSCRIÇÃO E EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DOS PARTICIPANTES

1.4.1. Para realização de inscrições e emissão de certificados dos participantes dos cursos livres, o(a) Coordenador(a) do Curso, deverá seguir o disposto no edital de Fluxo Contínuo vigente.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Demais orientações devem ser verificadas pelo proponente no Regulamento de Cursos Livres de Extensão ([Resolução nº 177/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 20 de dezembro de 2021](#)) e no edital de Fluxo Contínuo.

2.2 O(a) proponente de Curso Livre de Extensão deve ter conhecimento de todas as normativas, edital e regulamento sobre Curso Livre de Extensão

vigentes.

2.3 As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos Cursos Livres realizados e/ou dos seus resultados devem mencionar o apoio do IF Baiano e da respectiva Unidade.

2.4. Pedidos de esclarecimentos e outras orientações poderão ser dirimidos por meio do e-mail: **quali.proex@ifbaiano.edu.br**.

2.5. A PROEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas na [Resolução nº 177/2021](#) e nesta Nota Informativa.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Calila Teixeira Santos, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROEX** em 27/01/2023 11:39:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400008

Código de 6cf9df656e

Autenticação:

